

01-0186/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 186/2018 DE 23/04/2018

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI

Ementa:

DENOMINA A RUA LAÉRCIO DA SILVA, ATUAL LOGRADOURO INOMINADO, NO BAIRRO FAZENDA DA JUTA DISTRITO DE SAPOPEMBA, PREFEITURA REGIONAL DE SAPOPEMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-186 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

fls. 1

128

PROJETO DE LEI Nº

PL

186/2018



*Denomina a Rua Laércio da Silva, atual
logradouro inominado, no bairro Fazenda da
Juta, Distrito de Sapopemba, Prefeitura
Regional de Sapopemba, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado a Rua Laércio da Silva, anteriormente inominada, inicia-se na Rua Grevilia, e não possui saída, sendo próxima a Rua Domênico Del Pane.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Antônio Biegido Vespoli
TONINHO VESPOLI

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do Proc.
nº 01-186 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem como escopo denominar o logradouro que não foi nominado durante o processo de parcelamento do solo no bairro Fazenda da Juta, no Distrito de Sapobemba, competência da Prefeitura Regional de Sapobemba.

A falta de denominação gera transtornos aos moradores dessa rua, pois a falta de nome impossibilita a geração pelos Correios de um Código de Endereçamento Postal – CEP.

Laércio da Silva foi pedreiro e pintor, conhecido por grande parte dos moradores do bairro Fazenda da Juta. Uma pessoa prestativa, e aguerrida nos encontros e nas lutas para as melhorias nas condições e nas estruturas de seu bairro.

Tragicamente, faleceu em outubro de 2012, aos 46 anos, vítima de um câncer.

Isto posto, denominar a logradouro inominado próximo a casa onde Laércio viveu durante a maior parte de sua vida, seria uma singela homenagem, não só a ele e aos seus familiares, mas também a todos os moradores da região, que conheciam sua história de luta.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.


TONINHO VESPOLI

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha nº 03 do Proc.
nº 01.186 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** LAERCIO DA SILVA ****

MATRÍCULA:

**** 119099 01 55 2012 4 00199 006 0088405-83 ****

SEXO MASCULINO	COR negra	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 46 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 197468925	ELEITOR SIM
FILIAÇÃO E RESIDENCIA JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO e MARIA JOSÉ DA SILVA *** RESIDENTE NA RUA CHARLES BEST, 04, FAZENDA DA JUTA, EM SÃO PAULO, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE - ÀS 08:45 H		
LOCAL DE FALECIMENTO NESTE SUBDISTRITO, NO INSTITUTO DO CÂNCER DR. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO		
CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA, NEOPLASIA GÁSTRICA AVANÇADA, METÁSTASES ÓSSEAS MÚLTIPLAS, DERRAME PLEURAL DE REPETIÇÃO ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA I, NESTA CAPITAL.		DECLARANTE ELIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA (ESPOSA) ***
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA F. SANTOS, CNM Nº 105616 ***		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Óbito registrado vinte e seis de outubro de dois mil e doze. Observações: Registro de óbito lavrado no livro C-199, folhas 006 verso, termo nº 88.405. Era casado em 2ª núpcias com ELIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, no ORCPN. de Sapopemba, nesta Capital, em 15/05/2004 (livro B-14, fls. 082, termo nº 3957). Desta união não deixou filhos. Foi casado em 1ª núpcias com MARIA IMACULADA SOUSA DA SILVA (divorciados), no ORCPN. do distrito de Itaquera, nesta Capital, em data não declarada. Deixou os filhos: NATALIA, maior de idade e DAVID, menor de idade. Não deixou bens. Não fez testamento. Era eleitor. Não era beneficiário do INSS/ NADA MAIS.***

Oficial de Registro Civil das P. N. do 7º Subdistrito
Consolação
Aldegar Fiori - Oficial

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

São Paulo, 05 de novembro de 2012



folha nº 04 do Proc. nº 01-186 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Imagens ©2018 Google, Dados do mapa ©2018 Google